



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**siconfi** Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro  
**TESOURONACIONAL**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

# **REGRAS GERAIS E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DAS DECLARAÇÕES DO SICONFI**

---

Regras Gerais e Instruções de Preenchimento  
do Quadro de Dados Contábeis Consolidados -  
QDCC

**2014**

MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Paulo Rogério Caffarelli

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL

Arno Hugo Augustin Filho

SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Gilvan da Silva Dantas

COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE  
CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

Leonardo Silveira do Nascimento

COORDENADORA DE SUPORTE ÀS NORMAS DE  
CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

Raquel da Ressurreição Costa Amorim

GERENTE DE PROJETO DO NÚCLEO DE  
CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS

Bruno de Sousa Simões

EQUIPE TÉCNICA

Aldemir Nunes da Cunha

Álvaro Henrique de Aquino

Derli Antunes Pinto

Flávio de Oliveira Nogueira

Francisca Jacqueline Modesto de Araújo

Paulo Henrique de Godoy Machado

Renato Perez Pucci

Rodrigo Nunes Medeiros

Sérgio Amorim de Oliveira

Informações – STN:

Fone: (61) 3412-4905

Correio Eletrônico: [siconfi@tesouro.gov.br](mailto:siconfi@tesouro.gov.br)

[cconf.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:cconf.df.stn@fazenda.gov.br)

Página Eletrônica: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)

[www.siconfi.tesouro.gov.br](http://www.siconfi.tesouro.gov.br)

## Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DA DECLARAÇÃO QDCC	5
REGRAS DE PREENCHIMENTO	6
ORIENTAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS PLANILHAS DE PREENCHIMENTO	9
REGRAS DE VALIDAÇÃO	10
GUIA DE PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS COM FÓRMULAS	13

## PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidência de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants - IFAC* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; *(grifo nosso)*
3. A Portaria STN nº 86, de 17 de fevereiro de 2014, teve como objetivo disciplinar a entrega das contas anuais referentes ao exercício de 2013 e necessárias à consolidação das contas, nacional e por esfera de governo, do exercício de 2014, conforme o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4. A Portaria STN nº 86, de 2014, limitou-se a estabelecer regras de transição, tendo em vista a implantação parcial do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP no âmbito da Federação. A partir do exercício de 2015, a consolidação das contas de 2014 deverá ser efetuada tomando por base o PCASP, que deverá ser adotado por todos os entes até o final do exercício de 2014 conforme os prazos definidos pela Portaria STN nº 634, de 27 de novembro de 2013, e, assim, no próximo exercício, será necessária a edição de outro ato normativo para disciplinar o uso do Siconfi nos exercícios seguintes tendo em vista essa nova realidade.

## OBJETIVO

1. Estas regras gerais e instruções de preenchimento tem por objetivo orientar os usuários do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi no preenchimento do Quadro de Dados Contábeis Consolidados – QDCC, conforme a Portaria STN nº 86 de 17 de fevereiro de 2014.

## ALCANCE

2. Esta Instrução contempla todos os entes da Federação que até o exercício de 2013 não implantaram o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.
3. O QDCC conterá os dados consolidados de todos os Poderes e órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta.

## ASPECTOS GERAIS DA DECLARAÇÃO QDCC

4. O Quadro de Dados Contábeis Consolidados está estruturado como um conjunto de tabelas de dados patrimoniais e orçamentários disponibilizados aos entes da federação que até o exercício de 2013 não implantaram o PCASP e os DCASP, para preenchimento e envio ao Siconfi, necessários à consolidação das contas públicas, efetuada pela Secretaria do Tesouro Nacional.
5. O conjunto de tabelas de dados patrimoniais e orçamentários que forma a estrutura do QDCC está identificado conforme discriminação abaixo:

### **Estrutura do QDCC**

Anexo I AB	Balanço Patrimonial.
Anexo I C	Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias (União, Estados, DF e Municípios).
Anexo I D	Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias.
Anexo I E	Balanço Orçamentário – Despesas por função.
Anexo I F	Execução dos Restos a Pagar – Despesas Orçamentárias.
Anexo I G	Balanço Orçamentário – Execução dos Restos a Pagar – Despesas por função.
Anexo I HI	Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial.

## REGRAS DE PREENCHIMENTO

Regras de preenchimento são preceitos de observância obrigatória para validação das informações constantes nas células ou campos do QDCC.

1. As células e campos do QDCC somente aceitarão valores numéricos.
2. Os valores deverão ser inseridos em unidades de reais (R\$), sem a possibilidade do uso de escalas.
3. Os saldos preenchidos no Siconfi deverão informar saldo positivo quando a natureza da conta for mantida, ou sejanão poderão conter sinal negativo, exceto no caso das contas híbridas:
  - a. Os saldos das contas híbridas poderão receber valores positivos ou negativos, dependendo do resultado da movimentação no período.

*Exemplo de preenchimento de contas híbridas:*

Exemplo da movimentação do período com resultado positivo (Informar valor sem sinal).

Balanco Patrimonial		Valores
		31/12/2013
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	20.000,00

**OU**

Exemplo da movimentação do período com resultado negativo (Informar valor com sinal negativo).

Balanco Patrimonial		Valores
		31/12/2013
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-20.000,00

- b. Já as contas retificadoras e de deduções deverão ser informadas segundo a regra geral, ou seja, com valores positivos;

*Ex.: Contas retificadoras do ativo, do passivo e das devoluções de receitas orçamentárias.*

Balanco Patrimonial		Valores
		31/12/2013
1.1.2.9.1.00.00	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	2.000,00

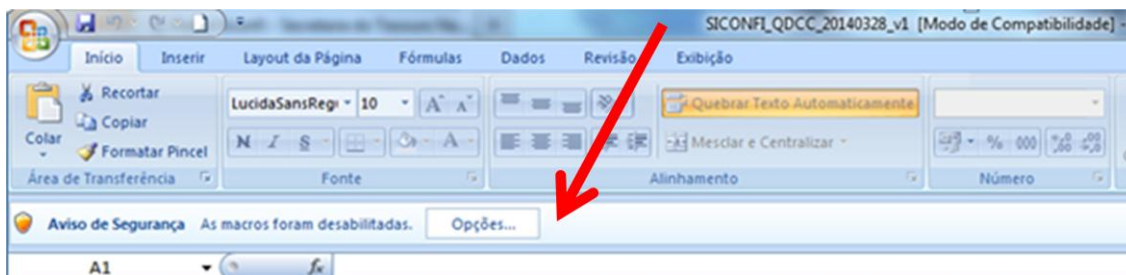
*No exemplo acima, o valor da conta de Ajuste de Créditos a Curto Prazo – Consolidação foi informado com valor positivo “R\$ 2.000,00”.*

4. Nas planilhas disponibilizadas para preenchimento, após a inserção dos dados, o usuário poderá validar os valores informados clicando no botão “VALIDAR FÓRMULAS”. Ao realizar este procedimento, o usuário terá uma primeira validação de conteúdo na planilha, significando que o arquivo está apto para ser carregado no Siconfi. Vale ressaltar que a validação necessária do arquivo é a que será realizada pelo sistema após a execução da funcionalidade “Carregar Planilha”, na aba “Elaborar Declaração”.

## UTILIZANDO A FUNCIONALIDADE VALIDAR FÓRMULAS DA PLANILHA

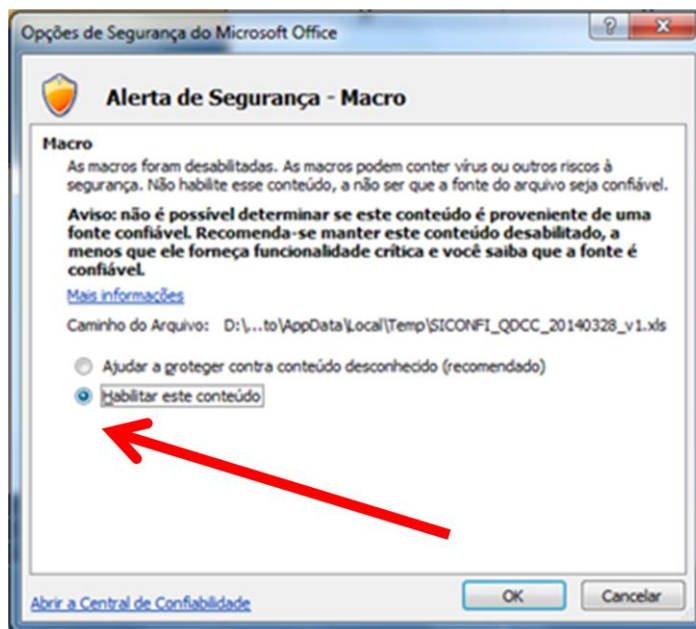
5. Para utilizar a funcionalidade “VALIDAR FÓRMULAS” o usuário deverá seguir o roteiro abaixo:

**1º passo:** Ao abrir a planilha de preenchimento aparecerá um aviso de segurança, conforme a mensagem abaixo:



Clique no botão “Opções”.

**2º passo:** Ao clicar no botão Opções, surgirá o alerta de segurança abaixo descrito:



Clique no botão “Habilitar este conteúdo”

Ao efetuar este procedimento, a planilha estará apta a realizar a validação de fórmulas.

Para realizar a validação, insira os valores nos campos da planilha de preenchimento e clique no botão “Validar Fórmulas”, localizado na parte superior da planilha.

Um botão retangular com o texto "Validar Fórmulas" em azul.

6. O Siconfi verificará e acusará os preenchimentos divergentes das regras de preenchimento ou de validação, impedindo que a planilha carregada ou dados informados sejam finalizados ou enviados.

### ***IMPORTANTE***

O botão “Validar Fórmulas” está habilitado apenas para a utilização na planilha Excel. Qualquer outro tipo de planilha eletrônica (*ex.: open Office*) não terá esta funcionalidade habilitada.

A validação da planilha eletrônica gerada pelo Siconfi é meramente informativa e acessória. Erros de aproximação podem ser acusados devido ao uso de diferentes versões de software ou até pela utilização de editores de planilha eletrônica diferentes.

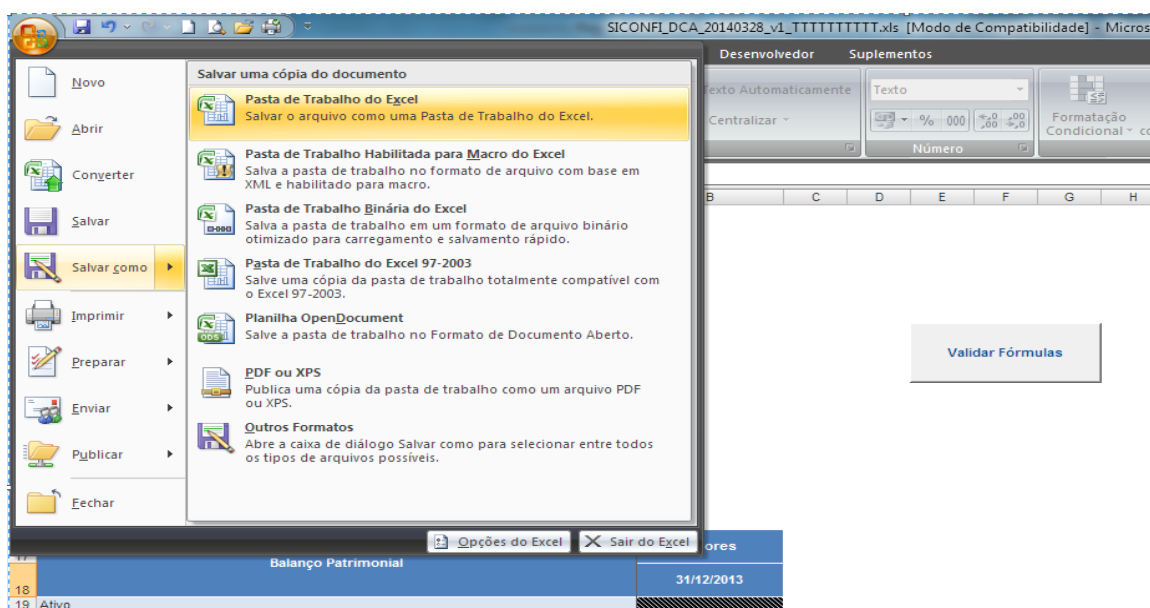
Reforça-se que a validação necessária e suficiente para o sistema é a do sítio do Siconfi, e não a validação auxiliar da planilha eletrônica gerada pelo sistema.



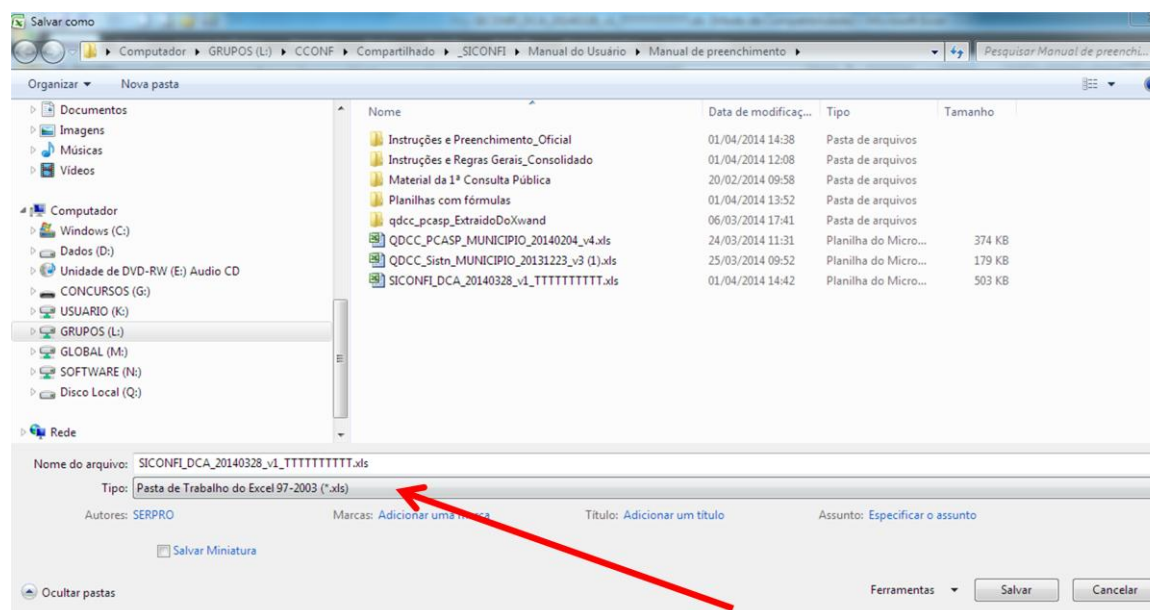
## ORIENTAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS PLANILHAS DE PREENCHIMENTO

O Siconfi utiliza como padrão a planilha eletrônica do Excel, porém nada impede que o usuário utilize outras planilhas, tal como a do Libre Office (software livre). Em qualquer uma das ferramentas de edições de planilhas eletrônicas a extensão do arquivo a ser salvo é a .XLS.

Para isso, o usuário após preencher a planilha deverá clicar salvar como .XLS, conforme procedimentos abaixo:



### Salvar como Pasta de trabalho do Excel 97-2003 (\*.xls)



## REGRAS DE VALIDAÇÃO

Regras de validação são conferências matemáticas e de coerência contábil realizadas pelo Siconfi com a finalidade de verificar o correto preenchimento dos saldos das contas do QDCC.

1. Não deverá haver divergência de valores, conforme instruções a seguir:

### **Instrução QDCC nº 01**

Ativo deve ser igual ao Passivo

### **Instrução QDCC nº 02**

Ativo Compensado deve ser igual ao Passivo Compensado;

### **Instrução QDCC nº 03**

A Despesa Total - Despesas Empenhada do Demonstrativo de Despesas Orçamentárias – Anexo I-D deve ser igual ao Total da Despesa por Função (incluindo as intra-orçamentárias) – Anexo I-E.

### **Instrução QDCC nº 04**

O Total Geral do Demonstrativo das Variações Patrimoniais Passivas deve ser igual ao Total Geral do Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas.

### **Instrução QDCC nº 05**

A Receita Orçamentária - Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas deve ser igual ao total das receitas realizadas subtraída do total das deduções de receita, informadas no Demonstrativo das Receitas Orçamentárias:

#### **Anexo I-C: Demonstrativo das Receitas Orçamentárias**

Total das Receitas Realizadas = Receitas Correntes + Receitas de Capital + Receitas Intra-orçamentárias (Corrente e de Capital).

Total das Deduções de Receita = Deduções de Receita Corrente + Deduções de Receita de Capital + Deduções de Receita Intra-orçamentária (Corrente e de Capital)

#### **Anexo I-HI - Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas**

Receita Orçamentária = Receitas Correntes + Receitas de Capital + Receitas Intra-orçamentárias – (Deduções da Receita + Deduções da Receita Intra-orçamentária + Dedução para FUNDEB)

### **Instrução QDCC nº 06**

O saldo de cada conta sintética deve ser igual à soma dos valores registrados nas contas analíticas vinculadas a ela.

**Instrução QDCC nº 07**

A Despesa Total - Despesas Empenhadas do Demonstrativo de Despesas Orçamentárias – Anexo I-D deve ser igual ao total da despesa por função - Despesas Empenhadas (incluindo as intra-orçamentárias) – Anexo I-E.

**Instrução QDCC nº 08**

A Despesa Total - Despesas Liquidadas do Demonstrativo de Despesas Orçamentárias – Anexo I-D deve ser igual ao total da despesa por função - Despesas Liquidadas (incluindo as intra-orçamentárias) – Anexo I-E.

**Instrução QDCC nº 09**

A Despesa Total - Despesas Pagas do Demonstrativo de Despesas Orçamentárias – Anexo I-D deve ser igual ao total da despesa por função - Despesas Pagas (incluindo as intra-orçamentárias) – Anexo I-E.

**Instrução QDCC nº 10**

A Despesa Total – Inscrição de RP não Processados do Demonstrativo de Despesas Orçamentárias – Anexo I-D deve ser igual ao total da despesa por função - Inscrição de RP não Processados (incluindo as intra-orçamentárias) – Anexo I-E.

**Instrução QDCC nº 11**

A Despesa Total – Inscrição de RP Processados do Demonstrativo de Despesas Orçamentárias – Anexo I-D deve ser igual ao total da despesa por função - Inscrição de RP Processados (incluindo as intra-orçamentárias) – Anexo I-E.

**Instrução QDCC nº 12**

A Despesa Total – Restos a Pagar Não Processados Pagos do Demonstrativo de Despesas Orçamentárias Sub-Quadro – Execução de Restos a Pagar – Anexo I-F deve ser igual ao total da despesa por função (incluindo as intra-orçamentárias) dos Restos a Pagar Não Processados Pagos do Demonstrativo de Despesas por Função Sub-Quadro – Execução de Restos a Pagar – Anexo I-G.

A Despesa Total no SUB QUADRO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – PAGOS deve ser igual ao total da Despesa por Função (SUB-QUADRO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO) – PAGOS) Anexo I-G.

**Instrução QDCC nº 13**

A Despesa Total – Restos a Pagar Não Processados Cancelados do Demonstrativo de Despesas Orçamentárias Sub-Quadro – Execução de Restos a Pagar – Anexo I-F deve ser igual ao total da despesa por função (incluindo as intra-orçamentárias) dos Restos a Pagar Não Processados Cancelados do Demonstrativo de Despesas por Função Sub-Quadro – Execução de Restos a Pagar – Anexo I-G.

A Despesa Total no SUB QUADRO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – CANCELADOS deve ser igual ao total da Despesa por Função (SUB-QUADRO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO) – CANCELADOS - Anexo I-G

**Instrução QDCC nº 14**

A Despesa Total – Restos a Pagar Processados Pagos do Demonstrativo de Despesas Orçamentárias Sub-Quadro – Execução de Restos a Pagar – Anexo I-F deve ser igual ao total da despesa por função (incluindo as intra-orçamentárias) dos Restos a Pagar Processados Pagos do Demonstrativo de Despesas por Função Sub-Quadro – Execução de Restos a Pagar – Anexo I-G.

A Despesa Total no SUB QUADRO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO – PAGOS deve ser igual ao total da Despesa por Função (SUB-QUADRO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO) – PAGOS. Anexo I-G

**Instrução QDCC nº 15**

A Despesa Total – Restos a Pagar Processados Cancelados do Demonstrativo de Despesas Orçamentárias Sub-Quadro – Execução de Restos a Pagar – Anexo I-F deve ser igual ao total da despesa por função (incluindo as intra-orçamentárias) dos Restos a Pagar Processados Cancelados do Demonstrativo de Despesas por Função Sub-Quadro – Execução de Restos a Pagar – Anexo I-G.

A Despesa Total no SUB QUADRO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO – CANCELADOS deve ser igual ao total da Despesa por Função (SUB-QUADRO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO) – CANCELADOS. Anexo I-G

**Instrução QDCC nº 16**

Os valores a serem inseridos na coluna de Receitas Realizadas serão brutas. A coluna de Deduções de Receitas servirá para informar o montante da dedução.

*Ex: O valor bruto da receita realizada foi de R\$ 900.000, porém houve uma dedução de R\$ 100.000.*

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita	
	Receitas Realizadas	Deduções da Receita
1.1.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	900.000,00	100.000,00

## GUIA DE PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS COM FÓRMULAS

A Secretaria do Tesouro Nacional também disponibilizou em seu sítio as seguintes guias de preenchimento com fórmulas:

**QDCC\_Municípios\_Guia de preenchimento das planilhas\_com fórmulas**

**QDCC\_Estados\_Guia de preenchimento das planilhas\_com fórmulas**

Essas guias poderão ser utilizadas como orientação de como preencher a declaração QDCC no Siconfi.